

AVISO Nº 16

Procedimento de seleção e recrutamento de professor bibliotecário

1. Nos termos dos artigos 8.º a 11.º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho, declaro aberto o procedimento de seleção e recrutamento de professor bibliotecário, contrato a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2021-2022, para suprimimento de necessidades temporárias deste agrupamento;
2. A necessidade referida está disponível na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) de 21 de julho a 3 de agosto:

2.1 Professor Bibliotecário – nº de lugares: 1

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;
4. Os requisitos gerais e específicos de admissão a concurso são cumulativamente:
 - a) Sejam docentes de carreira, do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas do Anexo II da Portaria 192-A/2015;
 - b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria referenciada;
 - c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
 - d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
 - e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário

Com vista à seleção dos candidatos a designar para a função de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula: $A + B + C = \text{total de pontos}$

Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

- ✓ A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria 192-A/2015;
- ✓ B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- ✓ C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.

5. Constitui motivo de exclusão do concurso o preenchimento incompleto ou incorreto de dados;
6. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da responsabilidade dos candidatos;
7. Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.
8. Em caso de dúvidas deverá contatar a Direção do Agrupamento através do email: direcao@aepmos.pt

Porto de Mós, 20 de julho de 2021

O Diretor